

**LEI N° 4.706
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Projeto de Lei nº 265/2025 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de dezembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.706

Art. 1º Os incisos XIII, XIV, XVII e XX do artigo 3º da Lei nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

[...]

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – SETUR;

XIV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações – SEOBE;

[...]

XVII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN;

[...]

XX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento